

GABINETE DO PREFEITO

CALENDÁRIO: ANO 2026

FERIADOS NACIONAIS: (Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95, 14.759/23 e 10.607/02)

01 de janeiro (quinta-feira) – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL;
03 de abril – (sexta-feira) - SEXTA-FEIRA SANTA (data móvel);
21 de abril (terça-feira) – TIRADENTES;
1º de maio (sexta-feira) - DIA DO TRABALHADOR;
07 de setembro (segunda-feira) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;
12 de outubro (segunda-feira) - PADROEIRA DO BRASIL “NOSSA SRA. APARECIDA”;
02 de novembro (segunda-feira) – FINADOS;
15 de novembro (domingo) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;
20 de novembro - (sexta-feira) - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA;
25 de dezembro (sexta-feira) – NATAL.

FERIADOS MUNICIPAIS – (Lei Municipal nº 2.631 de 11/07/03)

28 de fevereiro - (sábado) EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DE PAULÍNIA - Aniversário do Município;
04 de junho - (quinta-feira) - CORPUS CHRISTI (data móvel);
12 de junho - (sexta-feira) - PADROEIRO DE PAULÍNIA “Sagrado Coração de Jesus” (data móvel, sempre comemorado no 8º dia após Corpus Christi);

FERIADOS ESTADUAIS – (Lei Estadual nº 9.497/1997)

09 de julho - (quinta-feira) - FERIADO CIVIL– Dia do Soldado Constitucionalista.

OBSERVAÇÃO: Os pontos facultativos que poderão ocorrer ao longo do exercício 2025, são de exclusivo critério da Administração, e serão definidos por Decreto. Excluem-se das disposições dos decretos de pontos facultativos, os serviços considerados essenciais à população de Paulínia.

24 de novembro de 2025

REBECA ROCHA LEAL

Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 8.931 DE 24 DE JULHO DE 2025

Número de Decreto solicitado e não utilizado. Conteúdo inexistente.

Paulínia, 24 de julho de 2025

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 8985 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as festividades de Natal e Ano Novo, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais os dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, 02 de janeiro de 2026 e retornando as atividades dia 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Excluem-se das disposições deste Decreto as repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais à população, bem como aquelas que realizam procedimentos para o encerramento do exercício fiscal, do calendário escolar e ainda as que necessitem realizar procedimentos internos e inadiáveis.

Parágrafo Único – Os servidores públicos lotados nas repartições que se enquadrem no caput deste artigo, desenvolverão suas atividades laborais, sem que isto caracterize trabalho extraordinário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA

Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 17/12/2025 às 08h30min.

Início da disputa da etapa de lances: 17/12/2025 às 09h.

Obtenção do Edital: gratuito através do site <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Paulínia, 02 de dezembro de 2025

DANILO BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 434/2024

PROTOCOLADO: Nº 25.480/2024. (e nº 23.615/2022 referente ao Termo de Credenciamento 085/2023)

CONTRATADA: ALOISIA MARGARIDA DE SOUZA LTDA.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 434/2024, DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA PRIVADA PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 4 (QUATRO) ANOS DE IDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Credenciamento nº 085/2023).

ALTERAÇÃO: O presente termo de aditamento tem por objeto a supressão de 10 (dez) vagas de berçário parcial (mensais), cujo valor unitário corresponde a R\$